

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos), a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada abaixo relacionada para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação nº 03/2023, Processo Administrativo nº 22.964, de 05 de maio de 2023, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional do Ministério Público, que tem por objeto desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, conforme as normas legais que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário.

Fiscal: Magistrada Adriana da Silva Chaves, matrícula nº 183137.

Art. 2º As atribuições da fiscal do instrumento são aquelas definidas na Resolução - GP nº 21/2018, bem como tudo aquilo que for necessário para a fiel execução do mesmo.

Art. 3º Os servidores designados exercerão as atividades de acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís (MA), 22 de agosto de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2023 15:53 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

153/2023	24/08/2023 às 16:00	25/08/2023
----------	---------------------	------------